
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.670, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 31.056.228,46 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 31.056.228,46 (Trinta e Um Milhões, Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569514987658 - SEDOP	0101	449051	5.000.000,00
081012781214998319 - SEEL	0301	339031	400.000,00
081012781314998796 - SEEL	0301	339031	100.000,00
141012012212978338 - SEDAP	0101	339039	100.000,00
141012060814918715 - SEDAP	7106	449093	22.886,54
151011339215038421 - SECULT	0101	339039	500.000,00
251022884600009068 - Enc. PGE	0101	319091	500.000,00
261010612615088238 - PMPA	0101	339039	300.000,00
261010612815028832 - PMPA	0101	339015	200.000,00
261010618115028839 - PMPA	0101	339030	500.000,00
291012678214867429 - SETRAN	0101	449051	8.673.300,02
291012678214867430 - SETRAN	0101	449051	4.314.292,99
291012678214867433 - SETRAN	0101	449051	1.000.000,00
291012678214867505 - SETRAN	0301	449051	2.210.000,00
362011442215008817 - Fundação ParáPaz	0301	339030	100.350,00
481011957114908929 - SECTET	0324	339039	2.777.950,00
582012312212974668 - CEASA	0261	339008	1.520,00
582012333112978311 - CEASA	0261	339046	13.974,00
592011412212974668 - IMETROPARÁ	0260	339030	65.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0260	339030	20.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0260	339033	9.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0260	339036	40.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0260	339037	250.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	0260	339039	150.000,00
592011442215008803 - IMETROPARÁ	0260	339014	150.000,00
592011442215008803 - IMETROPARÁ	0260	339033	160.000,00

782011912212978338 - FAPESPA	0101	449052	2.763.500,59
922012012212974668 - ADEPARÁ	0301	339030	734.454,32
TOTAL			31.056.228,46

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0101	444042	588.518,68
071011512115088890 - SEDOP	0101	449051	100.000,00
071011545114897645 - SEDOP	0101	449051	100,00
071011569514987658 - SEDOP	0101	444042	56.116,65
071011751214897567 - SEDOP	0101	444042	12.565,15
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	195.665,14
081012781114998794 - SEEL	0101	449051	500.000,00
081012781214998317 - SEEL	0301	339039	500.000,00
141012060814918705 - SEDAP	0101	339030	100.000,00
141012060814918715 - SEDAP	0106	449052	22.886,54
241012212212978338 - SEDEME	0101	449052	302.000,00
251022884600009043 - Enc. PGE	0101	319091	500.000,00
261010618115028259 - PMPA	0101	339033	1.000.000,00
281010460814918715 - NGPR	0101	449052	2.127.000,00
362011442215008817 - Fundação ParáPaz	0301	449092	100.350,00
462021339215038841 - FCP	0101	339039	35.000,00
462021339215038841 - FCP	0301	339039	10.000,00
462021339215038850 - FCP	0101	339030	5.000.000,00
481011936415068866 - SECTET	0101	444041	915.072,00
481011957114908929 - SECTET	0324	449052	2.777.950,00
582012312212978338 - CEASA	0261	339046	15.494,00
672011648214898185 - COHAB	0260	449051	844.000,00
782011945115087552 - FAPESPA	0101	449051	2.763.500,59
782011957114908697 - FAPESPA	0101	332041	3.000.000,00
782011957114908698 - FAPESPA	0101	332041	2.000.000,00
782011957114908701 - FAPESPA	0101	449052	3.053,37
782011957115088897 - FAPESPA	0101	332041	572.000,00
901011030115078874 - FES	0301	334181	2.200.000,00
911010412215088240 - SEPLAD	0101	339039	4.080.502,02
922012012212978338 - ADEPARÁ	0301	339039	41.456,80
922012012615088238 - ADEPARÁ	0301	339040	692.997,52
TOTAL			31.056.228,46

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de outubro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.146, DE 07/10/2022 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.